



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** ["Oi" ou "Companhia"], em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 09 e 16 de março de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu nesta data o resultado final das escolhas feitas pelos credores Bondholders Qualificados da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") com relação às opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano").

De acordo com tal resultado, credores Bondholders Qualificados titulares de créditos no valor de US\$ 8.462.921.552,92 (ou seu equivalente em reais ou euros) optaram pelo pagamento de seus respectivos créditos na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e seguintes do Plano [Opção Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados]. A diluição total resultante da entrega do pacote de instrumentos financeiros previstos na referida Cláusula do Plano, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, será de 72,12%, caso todos os credores Bondholders Qualificados tomem os passos necessários para participar da Oferta de Troca [*Exchange Offer*, conforme definida na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 ("Declaração")], a ser feita após a satisfação ou renúncia de certas condições estabelecidas no Plano aos Bondholders Qualificados que tenham exercido opções válidas de pagamento. Tal

percentual está sujeito (i) ao resultado de tal Oferta de Troca, e, ainda, (ii) ao resultado do exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas da Oi, bem como considera que a totalidade dos referidos créditos será paga na forma prevista na Cláusula 4.3.3.2 do Plano e que todos os *bonds* relativos a tais opções válidas de pagamento terão sido entregues na Oferta de Troca.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores